

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM Nº 2139-3

Ata da **103ª** Reunião do Conselho Fiscal da Companhia Celg de Participações - CELGP ("Celgpar"), convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 24 de novembro de 2025 ("Estatuto Social").

1. **DATA, HORA e LOCAL:** Dia **19** (dezenove) de **fevereiro** de **2026**, às **15h (quinze horas)**, na Rua 88-A, Quadra F-37, Lote 13, nº 116, Setor Sul, CEP 74085-020, na cidade de Goiânia-Goiás.
2. **ORDEM DO DIA:** **2.1** Apreciar a realização de aporte de capital na Subsidiária Integral Planalto Solar Park S.A.; **2.2** Emissão de opinião e parecer sobre a realização de aporte de capital na Subsidiária Integral Planalto Solar Park S.A.; **2.3** Reavaliar o Laudo de Avaliação Econômico Financeira da Subsidiária Integral Planalto Solar Park S.A., respaldado na data-base do último balancete disponível (31.12.2025), ajustado com base na premissa de aporte de capital no valor de R\$178.000.000,00 (cento e setenta e oito milhões de reais), objetivando promover a Distribuição de Dividendos Intermediários *in natura*, da Celgpar, consoante ao Art. 204, combinado com o Art. 8º, e Art. 98, § 2º e § 3º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; **2.4** Emissão de Parecer sobre Laudo de Avaliação Econômico Financeira da Subsidiária Integral Planalto Solar Park S.A., respaldado na data-base do último balancete disponível (31.12.2025), ajustado com base na premissa de aporte de capital no valor de R\$178.000.000,00 (cento e setenta e oito milhões de reais), objetivando promover a Distribuição de Dividendos Intermediários *in natura*; **2.5** Autorização da transmissão do sumário da ata deste evento para a Comissão de Valores Mobiliários e B³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, sucessora da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros, em atendimento à legislação societária; e **2.6** Outros assuntos.
3. **PRESENÇA:** Os Conselheiros Fiscais Daniel Garcia de Oliveira, Marcio Cesar Pereira e Marcos Tadeu de Andrade; bem como Thaís Moraes de Sousa, Procuradora-Geral, Cleiton Silva Ferreira, Gerente de Contabilidade, e Cristiano Bianchi de Oliveira, Gerente do Escritório de Projetos.
4. **AUSÊNCIA:** Conselheiros Pedro Henrique Ramos Sales e Rafael Morsch, com ausências justificadas.
5. **MESA:** Presidente – Daniel Garcia de Oliveira e Secretário – Cleiton Silva Ferreira.
6. **DELIBERAÇÃO:** Inicialmente, precedida da identificação dos Conselheiros Fiscais presentes, e, ainda, verificado o atendimento ao quórum de instalação da Reunião do Conselho Fiscal, o Presidente da Mesa, Daniel Garcia de Oliveira, após a abertura dos trabalhos, designou Cleiton Silva Ferreira para a Secretaria da Mesa, observada a concordância dos demais integrantes do Conselho Fiscal e, no **Item 2.1**, informou a necessidade de os integrantes do Conselho Fiscal apreciarem a realização de aporte de capital, no montante de R\$178.000.000,00 (cento e setenta e oito milhões de reais) na Subsidiária Integral Planalto Solar Park S.A., sendo constatada a sua viabilidade tomando por base as explicações proferidas pelo gerente de Contabilidade Cleiton Silva Ferreira. Ato contínuo, no **Item 2.2**, os membros do Conselho Fiscal apreciaram e aprovaram o teor do Parecer sobre a realização de aporte de capital na Subsidiária Integral Planalto Solar Park S.A. nos seguintes termos: ***"PARECER DO CONSELHO FISCAL Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Celg de Participações - CELGP, tomaram conhecimento da rerratificação do Laudo de Avaliação Econômico-Financeira da Subsidiária Integral Planalto Solar Park S.A., respaldado na data-base do último balancete disponível (31.12.2025), ajustado com base na premissa de aporte de capital no valor de R\$178.000.000,00 (cento e setenta e oito milhões de reais), objetivando promover a Distribuição de Dividendos Intermediários in natura no âmbito da Celgpar. Considerando a premissa de aporte atribuída no referido Laudo de Avaliação Econômico-Financeira e, concomitantemente, as informações e esclarecimentos recebidos da Administração da CELGP, apresentam opinião, atestando a regularidade desses atos de aumento de capital na Subsidiária Integral Planalto Solar Park S.A., considerando-os aptos e em condições para deliberação no âmbito de Assembleia Geral***

Extraordinária de Acionista. Goiânia, 19 de fevereiro de 2026 Daniel Garcia de Oliveira Presidente Marcio Cesar Pereira Membro Marcos Tadeu de Andrade Membro”. Seguidamente, no **item 2.3**, os membros do Conselho Fiscal reavaliaram o Laudo de Avaliação Econômico Financeira da Subsidiária Integral Planalto Solar Park S.A., no valor de R\$ 236.092.000,00 (duzentos e trinta e seis milhões e noventa e dois mil reais), respaldado na data-base do último balancete disponível (31.12.2025), e ajustado com base na premissa de aporte de capital no valor de R\$178.000.000,00 (cento e setenta e oito milhões de reais), emitido em 19.02.2026 pela consultoria independente T. SCHMITZ EPP (TSC Advisory) – CNPJ: 62.533.101/0001-85, objetivando promover a Distribuição de Dividendos Intermediários *in natura*, da Celgpar, consoante ao Art. 204, combinado com o Art. 8º, e Art. 98, § 2º e § 3º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. Nesta toada, no **item 2.4**, os Conselheiros Fiscais apreciaram e aprovaram o teor do Parecer sobre o Laudo de Avaliação Econômico Financeira da Planalto Solar Park S.A., respaldado na data-base do último balancete disponível (31.12.2025), e ajustado com base na premissa de aporte de capital no valor de R\$178.000.000,00 (cento e setenta e oito milhões de reais), emitido em 19.02.2026, objetivando promover a Distribuição de Dividendos Intermediários *in natura*. Assim sendo, consignaram o Parecer nos seguintes termos: **“PARECER DO CONSELHO FISCAL** Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Celg de Participações - CELGPAR, ratificam o conhecimento e exame das demonstrações financeiras, reproduzidas no Balanço Intermediário, posicionado em 31.10.2025, e os respectivos documentos complementares, consoante às disposições presentes no Art. 163, Inciso VI e Inciso VII, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, publicada no Suplemento do Diário Oficial da União, em 17.12.1976; Art. 26, caput, da Lei nº 13.303, de 30.06.2016, divulgada nesse Órgão Oficial, em 1º.07.2021; e Art. 59, Inciso IV, e Inciso VI, do Estatuto Social, de 24.11.2025; bem como ratificam a tomada de conhecimento e avaliação dos atos de distribuição de lucros, mediante o pagamento de Dividendos Intermediários *in natura*, suportado em Balanço Intermediário, de 31.10.2025, segundo dispositivos presentes no Art. 163, Inciso III, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; Art. 26, caput, da Lei nº 13.303, de 30.06.2016; e Art. 59, Inciso VI, e Art. 86, § 5º, do Estatuto Social, de 24.11.2025. Com base nos exames efetuados e, considerando, ainda, a reanálise dos seguintes documentos: **i) Relatório dos Auditores Independentes Sobre o Balanço Intermediário**, de 31.10.2025, com ressalvas, emitido pela Convicta Auditores Independentes S.S., em 27 de janeiro de 2026; **ii) Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário**, de 03 de fevereiro de 2025, concernente ao Balanço Intermediário, de 31.10.2025; e **iii) Projeção do Fluxo de Caixa e dados complementares**, auditados por Empresa Independente, que ratificou a viabilidade de execução de Distribuição de Dividendos Intermediários *in natura*. Considerando, ainda, a rerratificação do Laudo de Avaliação Econômico Financeira da Subsidiária Integral Planalto Solar Park S.A., respaldado na data-base do último balancete disponível (31.12.2025), ajustado com base na premissa de aporte de capital no valor de R\$178.000.000,00 (cento e setenta e oito milhões de reais), objetivando promover a Distribuição de Dividendos Intermediários *in natura*; e, concomitantemente, as informações e esclarecimentos recebidos da Administração da CELGPAR, apresentam opinião, atestando a regularidade desses atos, considerando-os aptos e em condições para deliberação no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária. Goiânia, 19 de fevereiro de 2026. Daniel Garcia de Oliveira Presidente Marcio Cesar Pereira Membro Marcos Tadeu de Andrade Membro”. De forma complementar, os Conselheiros Fiscais ratificaram a necessidade de fixar o montante de Dividendos Intermediários a serem distribuídos na importância total de **R\$ 120.781.381,91** (cento e vinte milhões, setecentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais, e noventa e um centavos), assim discriminada: **(i) R\$ 120.663.381,44** (cento e vinte milhões, seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), *in natura*, correspondente a 51,11% (cinquenta e um inteiros, e onze centésimos por cento) da importância relacionada à retificação da avaliação econômico-financeira da Planalto, na data-base do último balancete disponível (31.12.2025), ajustada com premissas na condição de Subsidiária Integral, e premissa de aporte de R\$178.000.000,00 (cento e setenta e oito milhões de reais), realizada pela consultoria independente T. SCHMITZ (TSC Advisory) – CNPJ: 62.533.101/0001-85; e **(ii) R\$ 118.000,47** (cento e dezoito mil e quarenta e sete reais), em espécie. Em continuidade, no **item 2.5**, os Conselheiros Fiscais autorizaram a transmissão do sumário da ata deste evento para a Comissão de Valores Mobiliários e B³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, em atendimento à legislação societária.

Por fim, no **Item 2.6**, identificado pelo título “Outros assuntos”, o Presidente da Mesa, Daniel Garcia de Oliveira, observada a inexistência de outras matérias para discussão e deliberação, declarou encerrado este evento societário e, concomitantemente, transmitiu os agradecimentos pela participação de todos os presentes.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais tratado. Lavrou-se a ata desta reunião, assinada por mim, Secretário, pelo Presidente; e pelos Conselheiros Fiscais: Daniel Garcia de Oliveira, Marcio Cesar Pereira, e Marcos Tadeu de Andrade, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

Daniel Garcia de Oliveira
Presidente

Cleiton Silva Ferreira
Secretário